UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Referência 55/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2026	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	ANELI DIAS FERREIRA	23/09/2026 16:58 (v 0.5)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23086.011683/2026-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 23086.006260/2026-39

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de animais vivos, insumos de nutrição animal e insumos agrícolas para atendimento das demandas das Fazendas Experimentais da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR DE REFERÊNCIA						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA /FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR TOTAL (Qtd x Vl referência)**
1	318007	ANIMAL VIVO - ESPÉCIE: BOVINA. RAÇA: NELORE, FEMEA, DESMAMADA. IDADE: 7 A 8 MESES. PESO: 180 KG (6@). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEGATIVO PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE, COM MORFOLOGIA E FISIOLOGIA APTA A REPRODUÇÃO.	UNIDADE	18	R$ 3.523,33	R$ 63.419,94
2	458094	REPRODUTOR OVINO- RAÇA: DORPER, PURO DE ORIGEM.IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. PESO E DENTIÇÃO CONDIZENTES COM A IDADE. REGISTRADO COM DOCUMENTO EMITIDO, PROVENIENTE DE CRIATÓRIO QUE FAÇA PARTE DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, ACOMPANHADO DE EXAME ANDROLÓGICO E GENEALOGIA COMPLETA. COLORAÇÃO BRANCA COM A CABEÇA PRETA, MAXILARES FORTES E BEM POSICIONADOS, PESCOÇO DE TAMANHO MÉDIO, LARGO E BEM INSERIDO NO QUARTO DIANTEIRO, CORPO LONGO, PROFUNDO E LARGO, COM COSTELAS BEM ARQUEADAS E LOMBO LARGO E VOLUMOSO, REGIÃO DORSOLOMBAR LONGA E PLANA , OS MEMBROS ANTERIORES DEVEM TER BOA CONSTITUIÇÃO, BEM POSICIONADOS EM RELAÇÃO AO CORPO, COM BONS APRUMOS E	UNIDADE	02	R$ 7.333,33	R$ 14.666,66

		QUARTELA COM ADEQUADA INCLINAÇÃO, OS MEMBROS TRASEIROS DEVEM SER FORTES, BEM APRUMADOS E DISTANCIADOS ENTRE SI, TESTÍCULOS BEM DESENVOLVIDOS E SIMÉTRICOS, BOLSA ESCROTAL COM PELE SOLTA E FLEXÍVEL.				
3	453014	PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	600	R$ 9,57	R$ 5.742,00
4	451523	PINTAINHAS PARA POSTURA DE LINHAGEM HÍBRIDA COMERCIAL DE OVOS VERMELHOS OU COLORIDOS. COM IDADE DE 1 DIA, DAS LINHAGENS COMERCIAIS GLC, ISA BROWN, HY-LINE BROWN, NOVOGEN BROWN OU EMBRAPA 051. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. APLICAÇÃO: PESQUISA.	UNIDADE	250	R$ 13,07	R$ 3.267,50
5	231399	ALEVINO - ESPÉCIE: TILÁPIA TAILANDESA. TIPO: FILHO DE MATRIZ, DE 1ª GERAÇÃO. IDADE: ATÉ 30 DIAS. FINALIDADE: FORMAÇÃO DE PLANTEL DE MATRIZES REPRODUTORAS.	MILHEIRO	02	R$ 609,23	R$ 1.218,46
6	466111	SUPLEMENTO MINERAL - PARA GADO DE CORTE. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 90 G DE FÓSFORO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO25 KG.	SACO DE 25 KG	24	R$ 223,67	R$ 5.368,08
7	453447	SUPLEMENTO MINERAL - PARA BOVINOS. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 130G DE FÓSFORO (P) POR KG DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO DE 25 KG	12	R$ 338,33	R$ 4.059,96
8	410488	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - APLICAÇÃO: PARA OVINOS. TIPO: MINERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. INGREDIENTES: CA, P, NA, MG, S, CO, FE, I, MN, SE, ZN E F. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	13	R$ 227,72	R$ 2.960,36
9	453447	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO:CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	SACO DE 25 KG	81	R$ 208,63	R$ 16.899,03
		CASCA DE ARROZ TRITURADA - CASCA DE ARROZ TRITURADA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS				R$

10	427369	OU EUCALIPTO. GRANULOMETRIA: VARIADA ENTRE 2 E 7 MM. UMIDADE: EM TORNO DE 12%.	M³	56	R$ 165,00	9.240,00
11	361704	FARELO DE MILHO - COMPOSIÇÃO: 7% A 11% DE PROTEÍNA BRUTA. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	24	R$ 61,75	R$ 1.482,00
12	233943	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 9,5 G, CÁLCIO (MÁX) 12,G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL, LISINA (MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN) 3000 MG/KG, SODIO (MIN) 2100MG, POTÁSSIO(MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I , VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A FORMULAÇÃO DA RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALDIADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	SACO DE 40 KG	124	R$ 127,00	R$ 15.748,00
13	444832	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA - INGREDIENTES: AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA. DOSAGEM: CÁLCIO (MÁX): 2,70%. FÓSFORO (MÍN): 0,95%. MATÉRIA, PB(13%). APLICAÇÃO: EQUINO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG.	SACO DE 40 KG	100	R$ 132,33	R$ 13.233,00
14	324802	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%). MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	QUILOGRAMA	6600	R$ 3,25	R$ 21.450,00
		RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 4 G, CÁLCIO (MÁX) 12 G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4500-5000 MG, ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3500 KCAL, LISINA(MÍN) 13,5G, GLISINA DIG (MIN) 12,5 G, POTÁSSIO(MIN) 4700 MG, SÓDIO(MIN) 2000MG, FERRO (MIN) 100,5 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 2000MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA				

15	294176	A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 70 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,13 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 700MG, LACTOSE(MIN) 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA, INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE, ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	1680	R$ 4,22	R$ 7.089,60
16	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	QUILOGRAMA	2240	R$ 3,12	R$ 6.988,80
		RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO - DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE. COMPOSIÇÃO: UMIDADE (MÁX.)130,00 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 140,00 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 31,00 G/KG, FIBRA BRUTA (MÁX.) 35,00 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70,00 G/KG, HALQUINOL (MÍN.) 30,00 MG/KG, LISINA (MÍN.) 10,00 MG/KG, METIONINA (MÍN.) 2.000,00 MG/KG, CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 12,50 G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 6.500,00 MG/KG, COBRE (MÍN.) 7,00 MG/KG, FERRO(MÍN.) 49,50 MG/KG, IODO (MÍN.) 0,30 MG/KG, MANGANÊS (MÍN.)13,50 MG /KG, SELÊNIO (MÍN.) 0,30 MG/KG, ZINCO (MÍN.)72,00 MG /KG, VITAMINA A (MÍN.) 5.400,00 UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN.)1.125,00 UI/KG, VITAMINA E (MÍN.)22,50 UI/KG,				

17	294176	VITAMINA K3 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN.) 1,00 MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN.) 4,00 MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN.) 13,50 MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN.)0,30 MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN.)11,00 MG/KG, NIACINA (MÍN.)27,00 MG/KG, BIOTINA (MÍN.)0,06 MG/KG. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	2240	R$ 3,23	R$ 7.235,20
18	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL(MIN)3400 KCAL, LISINA(MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN)3000 MG/KG, SODIO(MIN) 2100MG,POTÁSSIO(MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA(MIN)40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A FORMULAÇÃO DE RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	5760	R$ 3,36	R$ 19.353,60
		RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS MACHOS REPRODUTORES - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL				

19	294176	MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. NÃO PODE CONTER ALGODÃO OU DERIVADOS. LIVRE DE GOSSIPOL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	2000	R$ 3,09	R$ 6.180,00
20	218096	RAÇÃO PARA PEIXE - TIPO: EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 50% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO PARA A FASE DE ALEVINAGEM, FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO DE 25 KG	02	R$ 200,00	R$ 400,00
21	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COMPOSIÇÃO: 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 4-6 MM. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	10	R$ 106,31	R$ 1.063,10
22	414383	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1% . APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	24	R$ 176,25	R$ 4.230,00
23	453424	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADO NO DIÂMETRO (1 A 1,5 MM) UMIDADE (MÁX.) 13% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15% CÁLCIO (MÁX.) 3,5% FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO 25KG	SACO DE 25 KG	04	R$ 278,00	R$ 1.112,00
24	296260	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COMPOSIÇÃO: COM 28% DE PROTEÍNA E 225 MG DE VITAMINA C POR KG, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6-8 MM, UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 28%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%. APRESENTAÇÃO: SACO 25KG	SACO DE 25 KG	10	R$ 84,00	R$ 840,00
25	420915	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQÜINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG	SACO DE 25 KG	30	R$ 199,98	R$ 5.999,40

26	315758	SAL MINERAL- APLICAÇÃO: PARA FORMULAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL. INGREDIENTES: MICRO E MACRO ELEMENTOS MINERAIS/CLORETO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO DE 25 KG	30	R$ 146,00	R$ 4.380,00
27	233559	SILAGEM DE MILHO - A PLANTA DE MILHO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%. OS SEGUINTES REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO, À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL, A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM. TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS (PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	TONELADA	237	R$ 557,33	R$ 132.087,21
28	452462	SULFATO DE AMÔNIA - ASPECTO FÍSICO: TRITURADO OU EM PÓ. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO DE OVINOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG.	EMBALAGEM DE 50 KG	02	R$ 304,92	R$ 609,84
29	414192	SÊMEN SEXADO DE REPRODUTOR DA RAÇA HOLANDESA. O SÊMEN DEVE SER PROVENIENTE DE TOURO PROVADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENADAS EM BOTIJÃO CRIOGÊNICO, EMBALADAS EM PALHETAS COM VOLUME DE 0,25 A 0,50 ML, ESPERMATOZOIDES VIÁVEIS POR DOSE MÍNIMO DE 30 MILHÕES, EM PALHETAS SEM AMASSADOS, BEM VEDADAS E SEM PRESENÇA DE AR NAS EXTREMIDADES, MOTILIDADE PÓS CONGELAMENTO DE MÍNIMO 40%, DEFEITOS TOTAIS INFERIORES A 30%, VIGOR PÓS DESCONGELAMENTO = OU > 3 (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ASBIA E IN Nº 53). DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, COM REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 80%. TPI MAIOR OU IGUAL 2.400. PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,00. REPETIBILIDADE PARA TIPO MAIOR OU IGUAL 79%. FORMA DE LEITEIRA POSITIVA. COMPOSTO ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.80. COMPOSTO PERNAS E PÉS 0,80. FACILIDADE DE PARTO DE NO MÁXIMO 6,0. CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR DE 4,5. FERTILIDADE DAS FILHAS MAIOR OU IGUAL 1,80. O SÊMEN DEVE SER DE TOUROS DA VARIEDADE PRETO E BRANCO COM PELAGEM PREDOMINANTE PRETA.	DOSE	05	R$ 233,99	R$ 1.169,95

30	418846	SÊMEN CONVENCIONAL DE REPRODUTOR BOVINO - RAÇA: HOLANDESA - O SÊMEN DEVE SER PROVENIENTE DE TOURO PROVADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENADAS EM BOTIJÃO CRIOGÊNICO, EMBALADAS EM PALHETAS COM VOLUME DE 0,25 A 0,50 ML, ESPERMATOZOIDES VIÁVEIS POR DOSE MÍNIMO DE 30 MILHÕES, EM PALHETAS SEM AMASSADOS, BEM VEDADAS E SEM PRESENÇA DE AR NAS EXTREMIDADES, MOTILIDADE PÓS CONGELAMENTO DE MÍNIMO 40%, DEFEITOS TOTAIS INFERIORES A 30%, VIGOR PÓS DESCONGELAMENTO = OU > 3 (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ASBIA E IN Nº 53). LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, COM REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 80%. TPI MAIOR OU IGUAL 2.400.PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,00. REPETIBILIDADE PARA TIPO MAIOR OU IGUAL 79%. FORMA DE LEITEIRA POSITIVA. COMPOSTO ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.80. COMPOSTO PERNAS E PÉS 0,80. FACILIDADE DE PARTO DE NO MÁXIMO 6,0. CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR DE 4,5. FERTILIDADE DAS FILHAS MAIOR OU IGUAL 1,80. O SÊMEN DEVE SER DE TOUROS DA VARIEDADE PRETO E BRANCO COM PELAGEM PREDOMINANTE PRETA.	Dose	05	R$ 149,67	R$ 748,35
31	283687	SÊMEN ANIMAL - TIPO: BOVINO. RAÇA: GIROLANDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8 HOLANDÊS E 3/8 GIROLANDO, PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 1000KG. CONFIABILIDADE ACIMA DE 80%, PROVADO GENETICAMENTE. APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO.	DOSE	40	R$ 128,33	R$ 5.133,20
32	216960	CAL HIDRATADA - MATERIAL - ÓXIDO DE CÁLCIO CA (OH)2. COR: BRANCA. ASPECTO FÍSICO: PÓ SECO E INODORO. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES RURAIS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 20 KG.	SACO DE 20 KG	22	R$ 19,90	R$ 437,80
33	420063	SOLUÇÃO DE IODO - APLICAÇÃO: PARA PRÉ E PÓS-DIPPING - CONCENTRAÇÃO:A 7% (TEOR DE IODO 0,7%). FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLICERINADA. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS.	GALÃO 5L	48	R$ 395,40	R$ 18.979,20
34	304569	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UREIA, 44% DE NITROGÊNIO. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG.	SACO DE 50 KG	106	R$ 294,00	R$ 31.164,00
35	233061	CALCÁRIO CALCÍTICO - APLICAÇÃO: UTILIZADO COMO INGREDIENTE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. COM GRANULOMETRIA COMPATÍVEL PARA FORMULAÇÃO DE RAÇÃO, COM 96% DE MATÉRIA MINERAL, 36% DE CÁLCIO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS DE NO MÁXIMO 50 KG.	EMBALAGEM 50 KG	20	R$ 51,67	R$ 1.033,40
36	252688	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (8,28,16) + 0,4% ZN. TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO DE 50 KG	100	R$ 266,30	R$ 26.630,00
37	457959	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO. APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRNT ACIMA DE 90%. APLICAÇÃO: AGRICULTURA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO DE 50 KG	05	R$ 55,00	R$ 275,00
38	465465	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: GESSO AGRÍCOLA. ASPECTO FÍSICO: FARELO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MÍNIMO 17% DE CALCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P205. APLICAÇÃO AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG	SACO DE 50 KG	30	R$ 73,03	R$ 2.190,90

39	438842	FUNGICIDA SISTÊMICO - PRINCÍPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METCONAZOL. CONCENTRAÇÃO: 13% P/V + 8% P/V. FORMA FÍSICA: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	07	R$ 246,32	R$ 1.724,24
40	380360	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE(ATRAZINA) 500G/L (50,0% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V). NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1912-24-9. TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA.	LITRO	73	R$ 64,32	R$ 4.695,36
41	418730	INSETICIDA SISTÊMICO DE CONTATO E INGESTÃO-GRUPO QUÍMICO: ORGANOFOSFORADO. INGREDIENTE ATIVO: - O,S-DIMETHYL ACETYLPHOSPHORAMIDOTHIOATE (ACEFATO). CONCENTRAÇÃO: 75% P/P. FORMA FÍSICA: PÓ SOLÚVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 30560-19-1. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	13	R$ 55,50	R$ 721,50
42	382985	INSETICIDA SISTÊMICO - COMPOSIÇÃO: O,O-DIETHYL O-3,5,6-TRICHLORO-2-PYRIDYLPHOSPHOROTHIOATE (CLORPIRIFÓS) 480 G/L (48,0% M/V), MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS PESADO 490 G/L (49,0% M/V); OUTROS INGREDIENTES: 109 G/L (10,9% M /V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2921-88-2. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CULTURA DO CAFÉ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	02	R$ 56,08	R$ 112,16
43	436419	INSETICIDA - COMPOSIÇÃO: 3-BROMO-4'-CHLORO-1-(3-CHLORO-2-PYRIDIL) -2'-METHYL-6'-(METHYLCARBAMOYL) PYRAZOLE-5-CARBOXANILIDE (CLORANTRANILIPROLE). 60,0 G/L (6,0% M/V)2-METHYLBIPHENYL-3-YLMETHYL (Z)-(1RS,3RS) -3-(2-CHLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROP-1-ENYL) -2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (BIFENTRINA).195,0 G/L (19,5% M/V). OUTROS INGREDIENTES .853,0 G/L (85,3% M/V).	Quilograma	05	R$ 585,75	R$ 2.928,75
44	435722	INSETICIDA AGRÍCOLA - À BASE DE ISOCICLOSERAM 100 G/L + LAMBDA-CIALOTRINA 150 G/L. FORMULAÇÃO: ZC (MISTURA CS + SC). AÇÃO POR CONTATO E INGESTÃO, INDICADO PARA CONTROLE DE PERCEVEJOS, LAGARTAS, ÁCAROS, TRIPES E MOSCA-BRANCA.	LITRO	09	R$ 442,85	R$ 3.985,65
45	407084	FIPRONIL - CONCENTRAÇÃO: 2% P/P. APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 120068-37-3.	QUILOGRAMA	85	R$ 25,57	R$ 2.173,45
46	388717	CLORANTRANILIPROLE - CONCENTRAÇÃO: 20% P/V. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO CONCENTRADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 500008-45-7.	LITRO	02	R$ 540,00	R$ 1.080,00
47	623968	FERTILIZANTE FOLIAR QUELETIZADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: B,Co,Cu, Fe, Mn, S e Zn. ASPECTO FÍSICO LIQUÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	LITRO	14	R$ 60,98	R$ 853,72
		SILAGEM DE MILHO - A PLANTA DE MILHO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%. OS SEGUINTES REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO				

48	233559	CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO, À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL, A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM. TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS (PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP (REFERENTE AO ITEM 27).	Tonelada	78	R$ 557,33	R$ 43.471,74
VALOR TOTAL					**R$ 525.832,11**	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.

3.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Dessa forma, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

3.4. Não será permitida a adesão de órgãos não participantes à ata de registro de preços, uma vez que constitui prática não recomendada pelo Tribunal de Contas da União, por implicar em potenciais riscos à competitividade e a vantajosidade da licitação, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar Digital nº. 12/2026, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.

3.6. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados no item 3 do ETP.

3.6.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.2. Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.1.3. Conforme disposto no art. 13 do Decreto 6.296/07, que regulamenta a Lei 6.198/74, “Todo produto destinado à alimentação animal, produzido no País ou importado, para ser comercializado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento"-MAPA.

4.1.4. Atendendo ao disposto no Art. 3º, Incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa MAPA nº 42 de 16/12/2010, ficam dispensados da comprovação de Registro no MAPA, os produtos destinados à alimentação animal, que se enquadrem nas hipóteses do artigo supracitado.

4.1.5. Para os itens pintinhos e frangas, em atendimento à Instrução Normativa Nº 56/2007 do MAPA, somente será admitida a oferta de animais provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais registrados no Ministério da Agricultura.

4.1.6. A empresa de onde os animais serão originados deverá apresentar o status sanitário negativo certificado pelo Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) dos agentes patológicos contemplados (exemplo: Salmonella pullorum, Salmonella gallinarum, Salmonella enteritidis, Salmonella typhimurium,Mycoplasma synoviae, Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma meleagridis).

4.1.7. Os animais deverão ter recebido a(as) vacina(s) obrigatórias no incubatório.

4.1.8. Transporte em veículo específico para a atividade tipo caminhão baú climatizado e refrigerado com controle automático de temperatura com os animais em caixas padronizadaspróprias na lotação recomendada de acordo com as normas de bem-estar animal.

4.1.9. Deverão ser acompanhados da Guia de TrânsitoAnimal (GTA) com horário de eclosão e a procedência da GTA deverá ser a mesma do incubatório.

4.1.10. O percentual de rejeição máximo aceitável (refugos) dos pintinhos será de 2%.

4.1.11. Para as frangas, não serão aceitos refugos. Os pintinhos devem ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a eclosão, preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda a sexta-feira de 07h00 às 11h00 e de13h00 às 16h00.

4.1.12. As fêmeas nelore devem ser acondicionadas de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverá ser acompanhado de Guia de Trânsito Animal (GTA).

4.1.13. As fêmeas nelore devem ser de 7-8 meses com 180 kg (6@) e ter comprovação de todas vacinas exigidas pelo MAPA.

4.1.14. O reprodutor ovino deve ser acondicionado de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverá ser acompanhado de Guia de Trânsito Animal (GTA), raça DORPER, idade entre 12 e 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, Puro de Origem, registrado com documento emitido, proveniente de criatório que faça parte de uma associação de criadores, acompanhado de exame andrológico e genealogia completa, conforme descrição constante neste instrumento.

4.1.15. Para fins de emissão de documentação, os números de inscrição de produtor rural e de propriedade são respectivamente 191485 e 31209040989. Todos os agrotóxicos e afins devem atender à LEI Nº 14.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002.

4.2. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM, que faz o descarte correto destes resíduos sob a Gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

4.3. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678 /2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): PLS 2024/2028.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Prorrogação da Ata de Registro de Preços

4.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no § 3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

4.7.1. A vigência da Ata poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que observadas as hipóteses previstas no art. 84 da Lei nº 14.133 /2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

4.7.2. No caso de prorrogação da vigência da Ata, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, dentro do prazo de sua vigência, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, e mantidas as condições originalmente estabelecidas.

4.7.3. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços, precedido de justificativa técnica, demonstração da necessidade, e de demonstração da vantajosidade para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do envio da **Nota de Empenho** ao fornecedor, via e-mail, em remessa única.

5.2. As parcelas serão entregues conforme quantidade mínima prevista na tabela constante no item 1.1, de acordo com a necessidade da instituição.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas de antecedência,** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços, horários e conforme quantidades constantes da tabela abaixo, **EXCLUSIVAMENTE** em dias úteis, com exceção dos pontos facultativos estabelecidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK, na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba - CEP: 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unaí - Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários - CEP 38610-000 - Unaí/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas.

LOCAL DE ENTREGA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA /FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Local de entrega	Quantidade mínima entrega
1	318007	ANIMAL VIVO - ESPÉCIE: BOVINA. RAÇA: NELORE, FEMEA, DESMAMADA. IDADE: 7 A 8 MESES. PESO: 180 KG (6@). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEGATIVO PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE, COM MORFOLOGIA E FISIOLOGIA APTA A REPRODUÇÃO.	UNIDADE	18	Unaí	6
2	458094	REPRODUTOR OVINO- RAÇA: DORPER, PURO DE ORIGEM.IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. PESO E DENTIÇÃO CONDIZENTES COM A IDADE. REGISTRADO COM DOCUMENTO EMITIDO, PROVENIENTE DE CRIATÓRIO QUE FAÇA PARTE DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, ACOMPANHADO DE EXAME ANDROLÓGICO E GENEALOGIA COMPLETA. COLORAÇÃO BRANCA COM A CABEÇA PRETA, MAXILARES FORTES E BEM POSICIONADOS, PESCOÇO DE TAMANHO MÉDIO, LARGO E BEM INSERIDO NO QUARTO DIANTEIRO, CORPO LONGO, PROFUNDO E LARGO, COM COSTELAS BEM ARQUEADAS E LOMBO LARGO E VOLUMOSO, REGIÃO DORSOLOMBAR LONGA E PLANA , OS MEMBROS ANTERIORES DEVEM TER BOA CONSTITUIÇÃO, BEM POSICIONADOS EM RELAÇÃO AO CORPO, COM BONS APRUMOS E QUARTELA COM ADEQUADA INCLINAÇÃO, OS MEMBROS TRASEIROS DEVEM SER FORTES, BEM APRUMADOS E DISTANCIADOS ENTRE SI, TESTÍCULOS BEM DESENVOLVIDOS E SIMÉTRICOS, BOLSA ESCROTAL COM PELE SOLTA E FLEXÍVEL.	UNIDADE	02	Diamantina	1
3	453014	PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS	UNIDADE	600	Diamantina	100

		DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
4	451523	PINTAINHAS PARA POSTURA DE LINHAGEM HÍBRIDA COMERCIAL DE OVOS VERMELHOS OU COLORIDOS. COM IDADE DE 1 DIA, DAS LINHAGENS COMERCIAIS GLC, ISA BROWN, HY-LINE BROWN, NOVOGEN BROWN OU EMBRAPA 051. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. APLICAÇÃO: PESQUISA.	UNIDADE	250	Diamantina	100
5	231399	ALEVINO - ESPÉCIE: TILÁPIA TAILANDESA. TIPO: FILHO DE MATRIZ, DE 1ª GERAÇÃO. IDADE: ATÉ 30 DIAS. FINALIDADE: FORMAÇÃO DE PLANTEL DE MATRIZES REPRODUTORAS.	MILHEIRO	02	Diamantina	1
6	466111	SUPLEMENTO MINERAL - PARA GADO DE CORTE. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 90 G DE FÓSFORO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO25 KG.	SACO DE 25 KG	24	Unaí	5
7	453447	SUPLEMENTO MINERAL - PARA BOVINOS. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 130G DE FÓSFORO (P) POR KG DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO DE 25 KG	12	Unaí	3
8	410488	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - APLICAÇÃO: PARA OVINOS. TIPO: MINERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. INGREDIENTES: CA, P, NA, MG, S, CO, FE, I, MN, SE, ZN E F. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	13	Diamantina (9) Unaí(4)	3
9	453447	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO:CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	SACO DE 25 KG	81	Diamantina (60) Unaí (21)	20
10	427369	CASCA DE ARROZ TRITURADA - CASCA DE ARROZ TRITURADA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO. GRANULOMETRIA: VARIADA ENTRE 2 E 7 MM. UMIDADE: EM TORNO DE 12%.	M^3	56	Diamantina	14
11	361704	FARELO DE MILHO - COMPOSIÇÃO: 7% A 11% DE PROTEÍNA BRUTA. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	24	Unaí	6
		RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 9,5 G, CÁLCIO (MÁX) 12,G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO				

12	233943	DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL, LISINA(MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN) 3000 MG/KG, SODIO(MIN) 2100MG, POTÁSSIO (MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I , VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U. I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A FORMULAÇÃO DA RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALDIADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	SACO DE 40 KG	124	Diamantina	20
13	444832	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA - INGREDIENTES: AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA. DOSAGEM: CÁLCIO (MÁX): 2,70%. FÓSFORO (MÍN): 0,95%. MATÉRIA, PB(13%). APLICAÇÃO: EQUINO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG.	SACO DE 40 KG	100	Unaí	40
14	324802	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%). MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	QUILOGRAMA	6600	Diamantina	200
		RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 4 G, CÁLCIO (MÁX) 12 G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4500-5000 MG, ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3500 KCAL, LISINA(MÍN) 13,5 G, GLISINA DIG (MIN) 12,5 G, POTÁSSIO(MIN) 4700 MG, SÓDIO(MIN) 2000MG, FERRO (MIN) 100,5 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 2000MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 70 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,13 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG,				

15	294176	COLINA (MIN) 700MG, LACTOSE(MIN) 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA, INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE, ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	1680	Diamantina	400
16	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	QUILOGRAMA	2240	Diamantina	400
		RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO - DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE. COMPOSIÇÃO: UMIDADE (MÁX.)130,00 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 140,00 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 31,00 G/KG, FIBRA BRUTA (MÁX.) 35,00 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70,00 G/KG, HALQUINOL (MÍN.) 30,00 MG/KG, LISINA (MÍN.) 10,00 MG/KG, METIONINA (MÍN.) 2.000,00 MG/KG, CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 12,50 G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 6.500,00 MG/KG, COBRE (MÍN.) 7,00 MG /KG, FERRO(MÍN.) 49,50 MG/KG, IODO (MÍN.) 0,30 MG /KG, MANGANÊS (MÍN.)13,50 MG/KG, SELÊNIO (MÍN.) 0,30 MG/KG, ZINCO (MÍN.)72,00 MG/KG, VITAMINA A (MÍN.) 5.400,00 UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN.)1.125,00 UI /KG, VITAMINA E (MÍN.)22,50 UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN.)1,00 MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN.) 4,00 MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN.)13,50 MCG/KG,				

17	294176	ÁCIDO FÓLICO (MÍN.)0,30 MG/KG, ÁCIDO PANTOTÊNICO (MÍN.)11,00 MG/KG, NIACINA (MÍN.) 27,00 MG/KG, BIOTINA (MÍN.)0,06 MG/KG. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	2240	Diamantina	400
18	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL(MIN)3400 KCAL, LISINA(MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN)3000 MG/KG, SODIO(MIN) 2100MG, POTÁSSIO(MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U. I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA(MIN) 40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A FORMULAÇÃO DE RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	5760	Diamantina	500
		RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS MACHOS REPRODUTORES - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO,				

19	294176	FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. NÃO PODE CONTER ALGODÃO OU DERIVADOS. LIVRE DE GOSSIPOL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	2000	Diamantina	400
20	218096	RAÇÃO PARA PEIXE - TIPO: EM PÓ. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 50% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO PARA A FASE DE ALEVINAGEM, FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO DE 25 KG	02	Diamantina	1
21	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COMPOSIÇÃO: 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 4-6 MM.NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	10	Diamantina	2
22	414383	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1% . APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO DE 25 KG	24	Diamantina (12) Unaí (12)	4
23	453424	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADO NO DIÂMETRO (1 A 1,5 MM) UMIDADE (MÁX.) 13% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15% CÁLCIO (MÁX.) 3,5% FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO 25KG	SACO DE 25 KG	04	Unaí	1
24	296260	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE - COMPOSIÇÃO: COM 28% DE PROTEÍNA E 225 MG DE VITAMINA C POR KG, DISPONÍVEL NOS DIÂMETROS DE 6-8 MM, UMIDADE (MÁX.) 10%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 28%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 5%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 10%. CÁLCIO (MÁX.) 1,2%. FÓSFORO (MÍN.) 0,6%. APRESENTAÇÃO: SACO 25KG	SACO DE 25 KG	10	Unaí	2
25	420915	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQÜINOS. APRESENTAÇÃO:	SACO DE 25 KG	30	Unaí	6

		SACO COM 25 KG				
26	315758	SAL MINERAL- APLICAÇÃO: PARA FORMULAÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL. INGREDIENTES: MICRO E MACRO ELEMENTOS MINERAIS/CLORETO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO DE 25 KG	30	Diamantina	6
27	233559	SILAGEM DE MILHO - A PLANTA DE MILHO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%. OS SEGUINTES REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO, À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL, A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM. TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS (PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	TONELADA	237	Diamantina	50
28	452462	SULFATO DE AMÔNIA - ASPECTO FÍSICO: TRITURADO OU EM PÓ. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO DE OVINOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 50 KG.	EMBALAGEM DE 50 KG	02	Diamantina	1
29	414192	SÊMEN SEXADO DE REPRODUTOR DA RAÇA HOLANDESA. O SÊMEN DEVE SER PROVENIENTE DE TOURO PROVADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENADAS EM BOTIJÃO CRIOGÊNICO, EMBALADAS EM PALHETAS COM VOLUME DE 0,25 A 0,50 ML, ESPERMATOZOIDES VIÁVEIS POR DOSE MÍNIMO DE 30 MILHÕES, EM PALHETAS SEM AMASSADOS, BEM VEDADAS E SEM PRESENÇA DE AR NAS EXTREMIDADES, MOTILIDADE PÓS CONGELAMENTO DE MÍNIMO 40%, DEFEITOS TOTAIS INFERIORES A 30%, VIGOR PÓS DESCONGELAMENTO = OU > 3 (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ASBIA E IN Nº 53). DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, COM REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 80%. TPI MAIOR OU IGUAL 2.400. PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,00. REPETIBILIDADE PARA TIPO MAIOR OU IGUAL 79%. FORMA DE LEITEIRA POSITIVA. COMPOSTO ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.80. COMPOSTO PERNAS E PÉS 0,80. FACILIDADE DE PARTO DE NO MÁXIMO 6,0. CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR DE 4,5. FERTILIDADE	DOSE	05	Diamantina	1

		DAS FILHAS MAIOR OU IGUAL 1,80. O SÊMEN DEVE SER DE TOUROS DA VARIEDADE PRETO E BRANCO COM PELAGEM PREDOMINANTE PRETA.				
30	418846	SÊMEN CONVENCIONAL DE REPRODUTOR BOVINO - RAÇA: HOLANDESA - O SÊMEN DEVE SER PROVENIENTE DE TOURO PROVADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENADAS EM BOTIJÃO CRIOGÊNICO, EMBALADAS EM PALHETAS COM VOLUME DE 0,25 A 0,50 ML, ESPERMATOZOIDES VIÁVEIS POR DOSE MÍNIMO DE 30 MILHÕES, EM PALHETAS SEM AMASSADOS, BEM VEDADAS E SEM PRESENÇA DE AR NAS EXTREMIDADES, MOTILIDADE PÓS CONGELAMENTO DE MÍNIMO 40%, DEFEITOS TOTAIS INFERIORES A 30%, VIGOR PÓS DESCONGELAMENTO = OU > 3 (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ASBIA E IN Nº 53). LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, COM REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 80%. TPI MAIOR OU IGUAL 2.400.PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,00. REPETIBILIDADE PARA TIPO MAIOR OU IGUAL 79%. FORMA DE LEITEIRA POSITIVA. COMPOSTO ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.80. COMPOSTO PERNAS E PÉS 0,80. FACILIDADE DE PARTO DE NO MÁXIMO 6,0. CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR DE 4,5. FERTILIDADE DAS FILHAS MAIOR OU IGUAL 1,80. O SÊMEN DEVE SER DE TOUROS DA VARIEDADE PRETO E BRANCO COM PELAGEM PREDOMINANTE PRETA.	Dose	05	Diamantina	1
31	283687	SÊMEN ANIMAL - TIPO: BOVINO. RAÇA: GIROLANDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8 HOLANDÊS E 3/8 GIROLANDO, PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 1000KG. CONFIABILIDADE ACIMA DE 80%, PROVADO GENETICAMENTE. APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO.	DOSE	40	Unaí	10
32	216960	CAL HIDRATADA - MATERIAL - ÓXIDO DE CÁLCIO CA (OH)2. COR: BRANCA. ASPECTO FÍSICO: PÓ SECO E INODORO. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES RURAIS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 20 KG.	SACO DE 20 KG	22	Diamantina	5
33	420063	SOLUÇÃO DE IODO - APLICAÇÃO: PARA PRÉ E PÓS-DIPPING - CONCENTRAÇÃO:A 7% (TEOR DE IODO 0,7%). FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLICERINADA. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS.	GALÃO 5L	48	Diamantina (36) Unaí (12)	10
34	304569	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UREIA, 44% DE NITROGÊNIO. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG.	SACO DE 50 KG	106	Unaí	40
35	233061	CALCÁRIO CALCÍTICO - APLICAÇÃO: UTILIZADO COMO INGREDIENTE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. COM GRANULOMETRIA COMPATÍVEL PARA FORMULAÇÃO DE RAÇÃO, COM 96% DE MATÉRIA MINERAL, 36% DE CÁLCIO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS DE NO MÁXIMO 50 KG.	EMBALAGEM 50 KG	20	Diamantina	20
36	252688	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (8,28,16) + 0,4% ZN. TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO DE 50 KG	100	Diamantina (62) Unaí (38)	30
37	457959	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: CALCÁRIO CALCÍTICO. APRESENTAÇÃO: PÓ. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRNT ACIMA DE 90%. APLICAÇÃO: AGRICULTURA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO DE 50 KG	05	Diamantina	1
		FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: GESSO AGRÍCOLA. ASPECTO FÍSICO: FARELO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA:			Diamantina	

38	465465	MÍNIMO 17% DE CALCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P205. APLICAÇÃO AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG	SACO DE 50 KG	30	(1) Unaí (29)	1
39	438842	FUNGICIDA SISTÊMICO - PRINCÍPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METCONAZOL. CONCENTRAÇÃO: 13% P/V + 8% P/V. FORMA FÍSICA: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	07	Unaí	2
40	380360	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE(ATRAZINA) 500G/L (50,0% M /V). OUTROS INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V). NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1912-24-9. TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA.	LITRO	73	Unaí	15
41	418730	INSETICIDA SISTÊMICO DE CONTATO E INGESTÃO-GRUPO QUÍMICO: ORGANOFOSFORADO. INGREDIENTE ATIVO: - O,S-DIMETHYL ACETYLPHOSPHORAMIDOTHIOATE (ACEFATO). CONCENTRAÇÃO: 75% P/P. FORMA FÍSICA: PÓ SOLÚVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 30560-19-1. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	13	Unaí	3
42	382985	INSETICIDA SISTÊMICO - COMPOSIÇÃO: O,O-DIETHYL O-3,5,6-TRICHLORO-2-PYRIDYLPHOSPHOROTHIOATE (CLORPIRIFÓS) 480 G/L (48,0% M/V), MISTURA DE HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS PESADO 490 G/L (49,0% M/V); OUTROS INGREDIENTES: 109 G/L (10,9% M /V), TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2921-88-2. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CULTURA DO CAFÉ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	02	Diamantina	1
43	436419	INSETICIDA - COMPOSIÇÃO: 3-BROMO-4’-CHLORO-1-(3-CHLORO-2-PYRIDIL) -2’-METHYL-6’-(METHYLCARBAMOYL) PYRAZOLE-5-CARBOXANILIDE (CLORANTRANILIPROLE). 60,0 G/L (6,0% M/V)2-METHYLBIPHENYL-3-YLMETHYL (Z)-(1RS,3RS) -3-(2-CHLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROP-1-ENYL) -2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANECARBOXYLATE (BIFENTRINA).195,0 G/L (19,5% M/V). OUTROS INGREDIENTES .853,0 G/L (85,3% M/V).	Quilograma	05	Unaí	1
44	435722	INSETICIDA AGRÍCOLA - À BASE DE ISOCICLOSERAM 100 G/L + LAMBDA-CIALOTRINA 150 G/L. FORMULAÇÃO: ZC (MISTURA CS + SC). AÇÃO POR CONTATO E INGESTÃO, INDICADO PARA CONTROLE DE PERCEVEJOS, LAGARTAS, ÁCAROS, TRIPES E MOSCA-BRANCA.	LITRO	09	Unaí	2
45	407084	FIPRONIL - CONCENTRAÇÃO: 2% P/P. APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 120068-37-3.	QUILOGRAMA	85	Diamantina (70) Unaí (15)	15
46	388717	CLORANTRANILIPROLE - CONCENTRAÇÃO: 20% P/V. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO CONCENTRADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 500008-45-7.	LITRO	02	Diamantina	1
47	623968	FERTILIZANTE FOLIAR QUELETIZADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: B,Co,Cu, Fe, Mn, S e Zn. ASPECTO FÍSICO LIQUÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1 LITRO	LITRO	14	Unaí	3
		SILAGEM DE MILHO - A PLANTA DE MILHO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM)				

48	233559	NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%. OS SEGUINTES REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO, À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL, A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM. TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS (PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. COTA RESERVADA PARA ME/EPP (REFERENTE AO ITEM 27).	Tonelada	78	Diamantina	20

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **80% (oitenta)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.6.1. A emissão da nota de empenho constitui apenas o primeiro estágio da execução da despesa pública, caracterizando-se como ato administrativo destinado à reserva de dotação orçamentária para fazer frente ao pagamento da futura contratação, não tendo o poder de alterar ou substituir as especificações do Termo de Referência.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Gestor do Contrato

6.14. Cabe ao gestor do contrato:

6.14.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d" de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.4. Compensatória para infração descrita na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contrataçaõ30% (trinta por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) do valor da Contratação.

7.2.4.6. Compensatória para infração descrita acima na alínea “a” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

8.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

8.1.3. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

8.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

8.1.5. O procedimento de descarregamento e entrega é de total responsabilidade do fornecedor, inclusive na contratação de chapa, ajudante ou afins e, neste caso, assume os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 8 (oito) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 04 (quatro) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. O bem rejeitado que não tenha sido retirado ou substituído pela contratada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação prévia para retirada ou substituição, será considerado abandonado, nos termos do Artigo 1.275, III, do Código Civil, em favor da contratante, sem que isso importe em direito de indenização ou qualquer outro pagamento em favor da contratada.”PARECER Nº 00065/2026/PF/UFVJM/PFUFVJM/PGF/AGU".

8.10. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade;
8.13.2. a data da emissão;
8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.13.5. o valor a pagar; e
8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado das datas dos orçamentos estimados em 18/06/2026, constantes na Planilha Mapa de Preços, Anexo I do Estudo Técnico Preliminar Digital nº. 17/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35.1 Será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de Valor de Referência da tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. E**mpresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. S**ociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. S**ociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. S**ociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. S**ociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.22.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável é de **R$ 525.832,11 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos),** conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa nº 81 de 2022.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato - Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 A referida Nota de Empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital , no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas / MG, Seção Judiciária de Sete Lagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO PEREIRA DE ASSIS

Médico Veterinário

Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 16:49:44.

ANELI DIAS FERREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 16:58:30.